



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 219 Livro 03 Folha 250ª Data 16/10/87 Hora 10:00 J. Cordeiro Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda

Em Sessão de 16/10/87
 N.º 127
 M.º 127
 M.º 127

AUTOR Vereador Lázaro Sipriano de Carvalho-PFL

PROJETO DE LEI Nº 33/87 DE 16/10/87.

"Dispõe sobre doação de imóvel ao órgão que menciona".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Ministério da Aeronáutica a área de 274.423,72 m² (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) situada nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

"Partindo do ponto M1A/D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.087,272 e L=363.098,381, toma-se o azimute de 331º48'54" e com a distância de 140,89 m e encontra-se o ponto M2D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.211,454 e L=363.031,837.

Do ponto M2D, com azimute 38º20'18" e distância de 231,53m alcança-se o ponto M3D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.393,059 e L=363.175,458.

Dá ponto M3D, com azimute 49º13'36" e distância de 243,87 m, alcança-se o ponto M4D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.552,321 e L=363.360,139.

Do ponto M4D, com azimute 58º05'21" e distância de 221,15 m, alcança-se o ponto M5D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.669,218 e L=363.547,863.

Do ponto M5D, com azimute 48º06'48" e distância de 310,93m, alcança-se o ponto M6D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.876,816 e L=363.779,342.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Comunidade de OP/11/87 N.º de de Em Sessão
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 219 Livro 03 Folha 26 Data 18/10/87 Hora 10:00 Funcionário <i>Correia</i>		

AUTOR Vereador Lazaro Sipriano de Carvalho-PFL

02.

...

Do ponto M6D, com azimute 134°42'39" e distância de 283,99m, alcança-se o ponto M7D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.677,021 e L=363.981,163.

Do ponto M7D, com azimute 225°49'13" e distância de 574,70m, alcança-se o ponto M8D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.276,509 e L=363.569,016.

Do ponto M8D, com azimute 270°59'45" e distância de 201,06m, alcança-se o ponto M9D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.280,003 e L=363.367,986.

Do ponto M9D, com azimute 226°05'25" e distância de 216,45m, alcança-se o ponto M10D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.129,892 e L=363.212,051.

Do ponto M10D, com azimute de 249°26'48" e = distância de 121,40m, alcança-se o ponto M1A/D, ponto de partida do presente caminhamento."

Art. 2º - O terreno doado será destinado a implantação de equipamentos com vistas ao controle do Tráfego Aéreo na região.

Art. 3º - O donatário, após o recebimento = definitivo do imóvel, terá o prazo de 02 (dois) anos para o cumprimento da destinação do terreno previsto no artigo anterior, sob pena de reversão deste, ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data = de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal., 16 de outubro de 1987.

Lazaro Sipriano de Carvalho
 Lazaro Sipriano de Carvalho
 Vereador-PFL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Câmara Municipal de Barra do Garças N.º 08/11/87 <i>Leovicea</i>
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO Livro 03, Folha 26, de 16/10/87 Hora: 10:00 <i>Leovicea</i> Funcionário		

AUTOR Vereador Lázaro Sipriano de Carvalho

J U S T I F I C A T I V A :

Sr. Presidente,
 Srs. Vereadores:

Procurando atender uma solicitação do Ministério da Aeronáutica, no sentido de fazer-lhe a doação de um terreno para a implantação de um sistema moderno de controle de tráfego aéreo na região, estamos apresentando à apreciação dos senhores o projeto de Lei em anexo que visa obter autorização desta Casa para o cumprimento da doação solicitada.

O terreno em questão está situado nas proximidades do complexo de nossas torres de captação de sinal de TV, encima da serra.

O local ali escolhido, tem sua justificativa técnica em virtude de sua altitude que virá beneficiar as instalações de radares que, para tanto, necessitam de altura suficiente ao seu bom funcionamento.

Não é preciso dizer da importância que a implantação desse sistema trará a nossa região, uma vez que sabemos ser Barra do Garças a cidade escolhida pelo Ministério da Aeronáutica para tal finalidade, já que contamos com um moderno aeroporto à disposição dos usuários.

O Prefeito Municipal, compreendendo a necessidade da obra e atendendo a solicitação da CISCEA-Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo já autorizou a imediata implantação do canteiro de obras no local.

Assim, estamos convictos de que V.Exas darão aprovação ao Projeto de Lei ora proposto, por se tratar de uma matéria de relevante interesse público.

Sala das Sessões, 19/outubro de 1987.

Leovicea

LAUDO DE AVALIAÇÃO


A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT., após visita "in-loco" o imóvel requerido e para implantação do Sítio DPV-DT de Barra do Garças, esta DOAÇÃO deverá ser feita em nome da UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, resolveu por unanimidade, após levar em conta vários aspectos relacionados, como a sua localidade o mercado imobiliário local e outras peculiaridades aqui não deferidas mas consideradas. Segue em anexo Mapa e Memorial Descritivo.

Área de 274.423,72 m², localizada na Serra Azul, resolvemos avaliar em Cz\$ 713.501,67 (setecentos e treze mil, quinhentos e hum cruzados e sessenta e sete centavos) a área total.

Barra do Garças, 13 de outubro de 1.987 .



GUILHERME FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Presidente



OSVALDO JOSE DA SILVA



PAULO SERGIO DA SILVA

DPV-DT - Barra do Garças/MT

ÁREA DO SÍTIO - MEMORIAL DESCRITIVO DOS LIMITES DA ÁREA

Partindo do ponto M1A/D, marco de concreto, com coordenadas N= 8.248.087,272 e L=363.098,381, toma-se o azimute de $331^{\circ}48'54''$ e com a distância de 140,89m e encontra-se o ponto M2D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.211,454 e L=363.031,837.

Do ponto M2D, com azimute $38^{\circ}20'18''$ e distância de 231,53m alcança-se o ponto M3D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.393,059 e L=363.175,458.

Do ponto M3D, com azimute $49^{\circ}13'36''$ e distância de 243,87m, alcança-se o ponto M4D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.552,321 e L=363.360,139.

Do ponto M4D, com azimute $58^{\circ}05'21''$ e distância de 221,15m, alcança-se o ponto M5D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.669,218 e L=363.547,863.

Do ponto M5D, com azimute $48^{\circ}06'48''$ e distância de 310,93m, alcança-se o ponto M6D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.876,816 e L=363.779,342.

Do ponto M6D, com azimute $134^{\circ}42'39''$ e distância de 283,99m, alcança-se o ponto M7D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.677,021 e L=363.981,163.

Do ponto M7D, com azimute $225^{\circ}49'13''$ e distância de 574,70m, alcança-se o ponto M8D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.276,509 e L=363.569,016.

Do ponto M8D, com azimute $270^{\circ}59'45''$ e distância de 201,06m, alcança-se o ponto M9D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.280,003 e L=363.367,986.

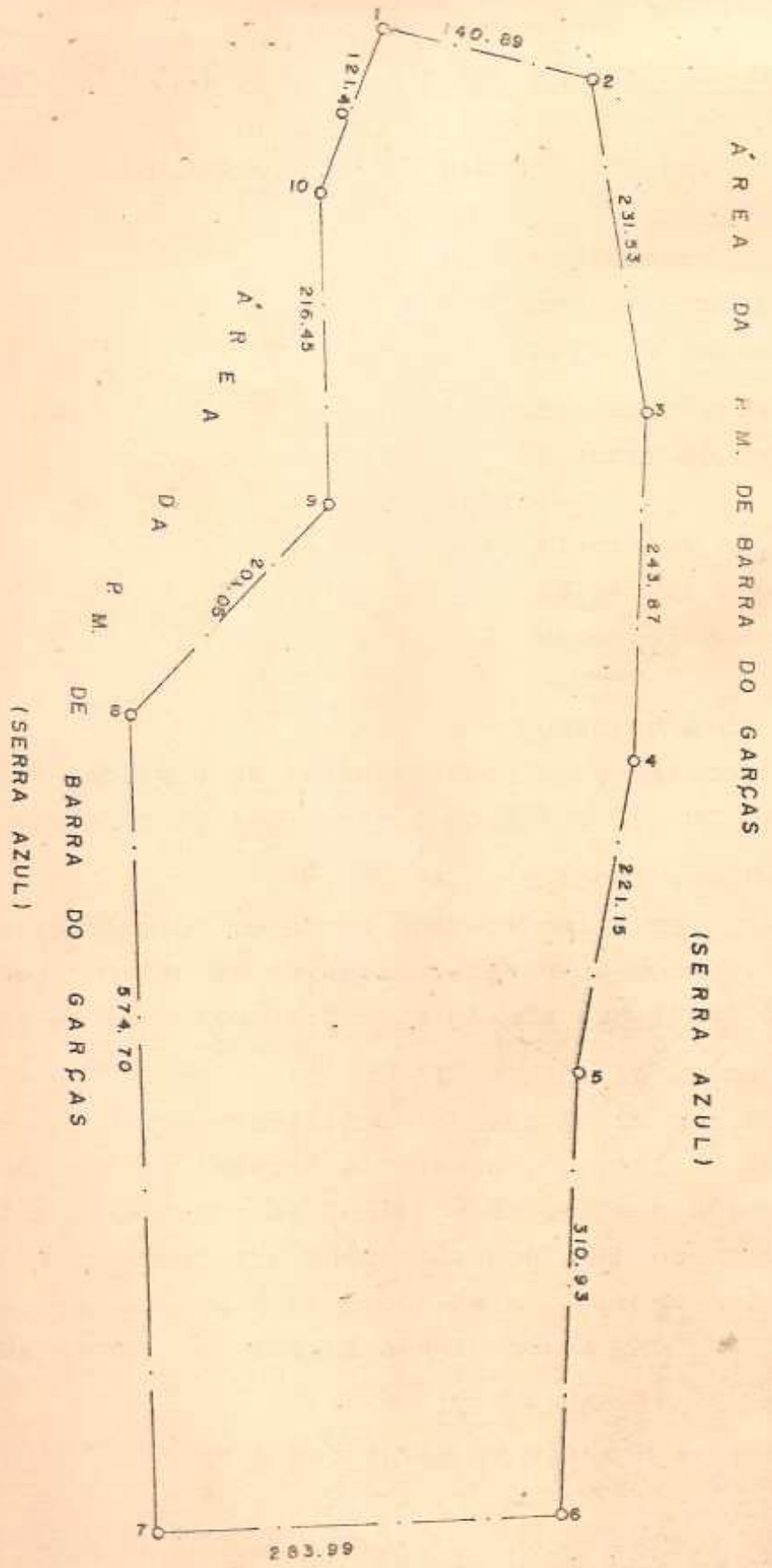
Do ponto M9D, com azimute $226^{\circ}05'25''$ e distância de 216,45m, alcança-se o ponto M10D, marco de concreto, com coordenadas $N=8.248.129,892$ e $L=363.212,051$.

Do ponto M10D, com azimute de $249^{\circ}26'48''$ e distância de 121,40m, alcança-se o ponto M1A/D, ponto de partida do presente caminhamento.

O polígono descrito possui o perímetro de 2545,97m e limita a área total de 274.423,72 m².

Toda a área demarcada pelo polígono descrito está inserida em terras de propriedade da Prefeitura do Município de Barra do Garças/MT.

A vegetação da área demarcada é do tipo de mato ralo.



PREFEITURA MUN. DE BARRA DO GARÇAS — M.T.



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

S.O.S.U. SEC. OBRAS SERV. URBANOS

COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Of nº ⁰⁹⁵ /DI/CISCEA/87 2765 Rio de Janeiro, 07 out 87

Do Presidente

Ao Exmº Sr Prefeito Municipal de
Barra do GarçasAssunto: Doação de área para o DPV-DT
de Barra do Garças-MT

Anexo:


1. Planta nº AG.03.DS.2.255.12.022
03 (três) cópias
2. Memorial descritivo

I - Conforme é do conhecimento de V.Exª a CISCEA concluiu os levantamentos topográficos necessários aos estudos e projetos de implantação do Sítio DPV-DT de Barra do Garças.

II - O local escolhido, que melhor atende aos requisitos técnicos operacionais, está caracterizado nos documentos constantes do anexo e, segundo consta, os terrenos envolvidos são de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

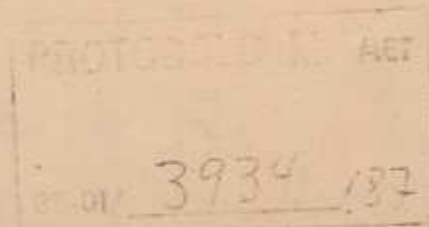
III - Face ao acima exposto, solicito a V. Exª estudar a viabilidade de ser feita uma doação ao Ministério da Aeronáutica dos referidos terrenos, para fins de implantação de equipamentos destinados ao Controle do Tráfego Aéreo na região, e caso possível, autorizar o início da montagem do canteiro de obras enquanto a referida doação se processa através de lei municipal autorizando-a e de decreto municipal efetivando-a.

IV - Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração.


Maj Brig-Ed-Ar - IVAN MOACYR DA FROTA
Presidente da CISCEA

NVP/alf
Cópias

1 ... DI
1 ... CEDOC
2 ... DEPV



MINISTERIO DA AERONAUTICA
DIRETORIA DE ENGENHARIA

DPV-DT - BARRA DO GARÇAS/MT

COORDENADAS DOS PONTOS		COMPRIMENTO DO LADO		AZIMUTE	
363098.381	8248087.272	363031.837	8248211.454	140.887	331- 48' 53.938"
363031.837	8248211.454	363175.458	8248393.059	231.533	38- 20' 18.437"
363175.458	8248393.059	363360.139	8248552.321	243.868	49- 13' 36.273"
363360.139	8248552.321	363547.863	8248669.218	221.145	58- 5' 21.120"
363547.863	8248669.218	363779.342	8248876.816	310.933	48- 6' 47.513"
363779.342	8248876.816	363981.163	8248677.021	283.989	134- 42' 39.481"
363981.163	8248677.021	363569.016	8248276.509	574.696	225- 49' 12.932"
363569.016	8248276.509	363367.986	8248280.003	201.060	270- 59' 44.623"
363367.986	8248280.003	363212.051	8248129.892	216.446	226- 5' 24.700"
363212.051	8248129.892	363098.381	8248087.272	121.397	249- 26' 48.100"

POLIGONO DE 10 LADOS
AREA m 274423.72 M2



PERIMETRO m 2545.95 M

--	--

00	EMISSÃO PARA INFORMAÇÃO	<i>Phase</i>	01/10/87
REV.	ESPECIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA

DPV - DT - BARRA DO GARÇAS

ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO SÍTIO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL

 ISCEA Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo	RESP. TEC. ROBERTO SALGADO	DATA: 01/10/87	 ANDRADE GUTIERREZ
	CREA Nº 11.904-D-RJ		
	COORD.: SIMÃO SILVEIRA	DATA: 01/10/87	
AG.03.DS.2.255.12.022	CREA Nº 13.796-D-MG	ESC.: 1:2000	 TRAFECON LTDA

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

UNIDADES	DATA	ESCALAS	VISTO :	CREA
			CONFERIDO :	CREA
			PROJETO :	CREA
			DESENHO :	
SUBSTITUI A :				
SUBSTITUÍDO POR :				
			MODIFICAÇÃO	DATA RESP.

DATA
Nos 16 dias / do mês de outubro de
1987 foram os seguintes autos.
Em Jacaré

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que este Projeto
de Lei foi protocolado no
livro próprio sob nº 219.
Em 16 / 10 / 1987 Jacaré

REMESSA
Nos 16 dias do outubro de 1987
foi remessa destes autos ao Plenário, através
da Mesa Jacaré



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER

Ao Projeto de Lei nº 33/87

Autor: Vereador LÁZARO SIPRIANO
DE CARVALHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Lei entendeu ser o mesmo legal e constitucional, razão porque oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 28 de outubro de 1987.


Ver. Lourival Moreira da Mata
Presidente

Ver. Juarez da Silva Graedes
Relator

Ver. Messias Almeida Dantas
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 03/11/87


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 33/87</i>	Legenda	Sim	Não
Vereadores			
Cícero Adalberto Nascimento		<i>Sim</i>	
Daniel Parreira Alves		x	
Geraldo Fernandes Rezende		x	
João Carneiro <i>Harry Lopes de Souza</i>		x	
Juarez da Silva Guedes		x	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Pres</i>	
Lindomar Alves Câmara		x	
Dr. Lourival Moreira da Mata		x	
Mário Olímpio Medeiros		x	
Messias Almeida Dantas		x	
Moacir Deolindo de Souza		x	
Nivaldo Peres de Farias		x	
Dr. Paulo Arnaldo Pereira <i>Eduardo Santos</i>		x	
Waldemar Barbosa Filho		x	
Dr. Wanderlei Farias Santos		x	

Obs: *parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*